

第 486/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂關於體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月一日

行政長官 何厚鏞

第 37/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零零九年七月十五日在澳門簽署的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零零九年十一月二十七日發佈。

行政長官 何厚鏞

—————

**《內地和澳門特別行政區關於對所得避免
雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書**

內地和澳門特別行政區，為修訂2003年12月27日在澳門簽訂的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》（以下簡稱《安排》），達成協議如下：

第一條

取消《安排》第二條第三款第（一）項的規定，用下列規定替代：

“（一）在內地

Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de centro de dados e de manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 2009, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para língua portuguesa.

Promulgado em 27 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

—————

**ACORDO ENTRE A CHINA CONTINENTAL E
A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE
MACAU PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO
E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**

PROTOCOLO

A China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau,

Com vista à alteração do «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau aos 27 de Dezembro de 2003 (adiante simplesmente designado «Acordo»),

Acordaram no seguinte:

Artigo 1.º

Abolição da disposição contida na alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1) No caso da China Continental:

1. 個人所得稅；
 2. 企業所得稅；
- (以下簡稱“內地稅收”)

第二條

取消《安排》第四條第一款的規定，用下列規定替代：

“一、在本安排中，‘一方居民’一語是指按照該一方法律，由於住所、居所、總機構、成立地或實際管理機構所在地，或者其他類似的標準，在該一方負有納稅義務的人。但是，該用語不包括僅由於來源於該一方的所得，而在該一方負有納稅義務的人。”

第三條

取消《安排》第五條第三款第(二)項的規定，用下列規定替代：

“(二) 一方企業通過僱員或者僱用的其他人員，在另一方為同一個項目或相關聯的項目提供的勞務，包括諮詢勞務，僅在任何十二個月中連續或累計超過一百八十三天的為限。”

第四條

取消《安排》第十條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些股息也可以在支付股息的公司是其居民的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果股息受益所有人是另一方居民，則所徵稅款：

(一) 如果受益所有人是直接擁有支付股息公司至少百分之二十五資本的公司（合夥企業除外），不應超過股息總額的百分之五；

(二) 在其他情況下，不應超過股息總額的百分之十。

雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。

本款不應影響對該公司支付股息前的利潤所徵收的公司利潤稅。”

第五條

取消《安排》第十一條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些利息也可以在該利息發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果利息受益所有人是另一方居

(1) O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (*individual income tax*);

(2) O imposto sobre o rendimento das empresas (*enterprise income tax*);

(a seguir referidos pela designação de «imposto da China Continental»)

Artigo 2.º

Abolição da disposição contida no n.º 1 do artigo 4.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «residente de Uma Parte» significa qualquer pessoa que, por virtude da legislação dessa Parte, está aí sujeita a imposto, devido ao seu domicílio, residência, sede, constituição ou direcção efectiva ou a qualquer outro critério de natureza similar. Todavia, esta expressão não inclui qualquer pessoa que está sujeita a imposto em Uma Parte, apenas relativamente ao rendimento de fontes localizadas nessa Parte.»

Artigo 3.º

Abolição da disposição contida na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2) A prestação de serviços, incluindo serviços de consultadoria, por uma empresa de Uma Parte, através de empregados ou de outro pessoal contratado na Outra Parte, desde que tais actividades continuem em relação com o mesmo projecto ou um projecto conexo por um período ou períodos que excedam 183 dias em qualquer período de 12 meses.»

Artigo 4.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 10.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. Esses dividendos podem, no entanto, ser igualmente tributados na Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos dividendos for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá:

(1) 5% do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efectivo for uma empresa que detém directamente pelo menos 25% do capital da empresa, excepto no caso das sociedades em nome colectivo («*partnership*»), que paga os dividendos;

(2) 10% do montante bruto dos dividendos nos demais casos.

As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação. O disposto neste número não afecta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.»

Artigo 5.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 11.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, esses juros podem ser igualmente tributados na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos juros for residente da

民，則所徵稅款不應超過利息總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

第六條

取消《安排》第十二條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些特許權使用費也可以在其發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果特許權使用費受益所有人是另一方居民，則所徵稅款不應超過特許權使用費總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

第七條

一、《安排》第十三條第四款按以下規定執行：

在股份持有人轉讓公司股份之前三年內，該公司財產至少百分之五十曾經為不動產。

二、取消《安排》第十三條第五款的規定，用下列規定替代：

“五、除第四款外，一方居民轉讓其在另一方居民公司資本中的股份或其他權利取得的收益，如果該收益人在轉讓行為前的十二個月內，曾經直接或間接參加該公司至少百分之二十五的資本，可以在該另一方徵稅。”

第八條

《安排》第二十二條增加一款，作為第三款：

“三、雖有第一款和第二款的規定，一方居民的各項所得，凡本安排上述各條未有規定，而發生在另一方的，可以在該另一方徵稅。”

第九條

一、《安排》增加一條，作為第二十七條：

“第二十七條 其他規則

本安排並不妨礙一方行使其關於防止規避稅收（不論是否稱為“規避稅收”）的法律及措施的權利，但以其不導致稅收與本安排衝突為限。”

二、《安排》第二十七條、第二十八條順延為第二十八條、第二十九條。

Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto dos juros. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

Artigo 6.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 12.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, essas *royalties* podem ser igualmente tributadas na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas, se o beneficiário efectivo das *royalties* for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto das *royalties*. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

Artigo 7.º

1. Para efeitos de execução do n.º 4 do artigo 13.º do Acordo, as Partes acordam na seguinte disposição:

A titularidade de pelo menos 50% de bens imóveis no capital social de uma empresa nos 3 anos que antecedem a alienação das acções.

2. Abolição da disposição contida no n.º 5 do artigo 13.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«5. Exceptuado o disposto no n.º 4, os ganhos provenientes da alienação por um residente de Uma Parte de acções ou de outros direitos de uma sociedade sua na Outra Parte, se este beneficiário efectivo detiver directa ou indirectamente, nos 12 meses anteriores ao acto da alienação, pelo menos 25% do capital social, pode ser tributado nessa Outra Parte.»

Artigo 8.º

Acrescentado um número ao artigo 22.º do Acordo, passando a constituir o n.º 3:

«3. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, os elementos do rendimento de um residente de Uma Parte, que ocorram na Outra Parte e não tratados nos artigos anteriores deste Acordo, podem ser tributados nessa Outra Parte.»

Artigo 9.º

1. Acrescentado um artigo ao Acordo, passando a constituir o artigo 27.º:

«Artigo 27.º

Outras disposições

O presente Acordo não prejudica o direito de cada uma das Partes na aplicação das suas leis domésticas nem de medidas relativas à prevenção da evasão fiscal, mesmo quando não sejam assim designadas, desde que não dêem lugar a tributação contrária ao Acordo.»

2. Os artigos 27.º e 28.º do Acordo são renumerados, passando a constituir os artigos 28.º e 29.º

第十條

本議定書應在各自履行必要的批准程序，並互相書面通知後，自最後一方發出通知之日起生效。本議定書將適用於在議定書生效年度的次年一月一日或以後開始的納稅年度中取得的所得。

第十一條

本議定書應隨《安排》長期有效。

下列代表，經正式授權，已在本議定書上簽字為證。

本議定書於二零零九年七月十五日在澳門簽訂，一式兩份，每份都用中文寫成。

| | |
|-----------|--------|
| 澳門特別行政區政府 | 國家稅務總局 |
| 經濟財政司司長 | 副局長 |
| 譚伯源 | 王力 |

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年十月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，梁銀英在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月二日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，梁婉瑩在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零零九年十一月十九日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，林嘉煌在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第14/2009號法律附件一表二所列的第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零零九年十二月九日起生效。

透過行政長官二零零九年十一月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階二等行政技術助理員王琦，獲訂立新編制外合同，為期

Artigo 10.º

As Partes acordam em diligenciar de acordo com as suas normas de direito interno a entrada em vigor do presente Protocolo e em notificarem-se por escrito da conclusão de tais procedimentos, entrando o presente Protocolo em vigor na data em que for recebida a última das notificações. Este Protocolo produzirá efeitos relativamente aos rendimentos realizados nos anos fiscais com início em ou depois de 1 de Janeiro do ano civil seguinte à entrada em vigor do Protocolo.

Artigo 11.º

O presente Protocolo deve, juntamente com o Acordo, permanecer em vigor indefinidamente.

Em testemunho do qual os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Protocolo.

Feito em duplicado na língua chinesa, aos 15 de Julho de 2009, em Macau.

| | |
|--|--|
| O Secretário para a Economia e Finanças do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, <i>Tam Pak Yuen</i> | O Subdirector da Administração Tributária do Estado, <i>Wang Li</i> |
|--|--|

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Leong Ngan Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Leong Un Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 9 de Novembro de 2009:

Lam Ka Wong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

Wong Kei, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos,